



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 100/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Expediente Interno nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe, no dia 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 47 da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de processamento de rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável no serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
CNPJ: 10091569000163
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **012P2BFB6643**
Emitido em, 20 de Dezembro de 2022 às 16h:52m